



Universidade Federal
de São João del-Rei



INSTRUÇÃO NORMATIVA DELAC/UFSJ Nº 02/DELAC/UFSJ, de 4 de julho de 2023

Institui os critérios para a distribuição de recursos orçamentários a docentes do Departamento de Letras, Artes e Cultura da Universidade Federal de São João del-Rei.

A Chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura (DELAC), no uso das suas atribuições e considerando:

- a RESOLUÇÃO Nº 007, de 7 de outubro de 2020. Dispõe sobre os procedimentos normativos para a concessão de diárias e passagens no âmbito da UFSJ.

- a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/DELAC/UFSJ, de 4 de julho de 2023.

RESOLVE,

Art. 1º. Instituir os critérios para a distribuição de recursos orçamentários a docentes do Departamento de Letras, Artes e Cultura da Universidade Federal de São João del-Rei.

Art. 2º. Os recursos poderão ser concedidos havendo disponibilidade financeira do DELAC.

Art. 3º. As solicitações dos(as) docentes serão analisadas de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

I - previsão da atividade no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP);

II – previsão da atividade no levantamento requisitado pelo DELAC;

III - documento que explicita o(s) trabalho(s) como sendo relativo(s) à área de atividade do docente e seu retorno ao Departamento em termos de pesquisa e/ou ensino e/ou extensão;

IV – prioridade a eventos fora do país sobre os nacionais.

Parágrafo Primeiro – os critérios descritos nos incisos I a III são eliminatórios e o critério IV é classificatório.

Parágrafo Segundo – as solicitações serão analisadas de acordo com os critérios elencados no Art. 3º, devidamente pontuados em planilha própria.

Art. 4º. Situações não previstas nesta Instrução Normativa serão analisadas a critério da Comissão.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Departamental.

Marília de Carvalho Caetano Oliveira

Chefe do DELAC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 04/07/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 63/2023 - DELAC (12.21)

(Nº do Protocolo: 23122.027313/2023-29)

(Assinado digitalmente em 13/07/2023 13:59)
MARILIA DE CARVALHO CAETANO OLIVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DELAC (12.21)
Matrícula: 1674078

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **63**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **13/07/2023** e o código de verificação: **d39429df2c**